

## **Estudo Técnico Preliminar Simplificado**

### **1. Identificação**

1.1. Descrição da Demanda: Contratação de seguradora para prestar serviço de seguro de acidentes pessoais coletivo para estagiários e/ou residência jurídica, com eventual substituição de segurado(s).

### **2. Diretrizes gerais**

#### **2.1. Necessidade da contratação**

A contratação se justifica em virtude da necessidade de garantir o seguro de acidentes pessoais aos estagiários do Programa de Estágio e/ou Residência Jurídica deste Tribunal, o que consiste em uma exigência da Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Resolução do TRE-PI nº 207/2011, que dispõe sobre o programa de estágio no âmbito do TRE-PI, Resolução TRE-PI nº 453/2022, que institui o programa de residência jurídica no âmbito do TRE-PI.

#### **2.2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão**

A contratação em questão está prevista no plano de contratações do exercício 2023.

#### **2.3. Quantidade a ser contratada**

O número de segurados a serem cobertos mensalmente (unidade de medida: estagiários/mês) pelo referido seguro está estimado em 8 (oito) a cada mês, podendo ser aumentado o quantitativo conforme interesse da Administração.

#### **2.4. Requisitos da contratação e justificativa para o não parcelamento**

A contratação se dará através de contratação direta por dispensa de licitação, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

O quantitativo previsto de estagiários do TRE-PI serão agrupados em apólice única de seguro coletivo contra acidentes pessoais, visando atingir economicidade na contratação.

O prêmio de seguro será pago em parcela única, tendo em vista a quantidade ínfima de vidas para cobertura.

### **3. Estimativas de preços**

O quantitativo de segurados depende da demanda por estagiários das unidades administrativas deste TRE-PI, que estimamos em 08 (oito) o número de segurados.

### **4. Descrição da solução como um todo**

Para atender à necessidade do TRE-PI, ficou definido que será realizada contratação direta de um único item: prêmio total, que corresponde ao valor total para o período de 12 (doze) meses de cobertura de seguro de acidentes pessoais coletivo para estagiários. Não haverá franquia e/ou carência para nenhuma cobertura do plano de seguro a ser contratado.

### **5. Declaração da viabilidade da contratação**

Com base no presente estudo conclui-se que a contratação é essencial para a manutenção do Programa de Estágio do TRE-PI.

Teresina, 20 de janeiro de 2023

Paula Andréia Gomes Ribeiro Mascarenha

Assistente da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento